



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

114

PARECER

AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO E DESTOCA DE VEGETAÇÃO
DRA – DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO			
1.1. Nº DO PROCESSO	01/9121/2020	1.2. DATA DO PROTOCOLO:	31/07/2020

2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1. NOME:	Biamar Agropecuária Ltda.
2.2. CNPJ/CPF:	18.163.105/0001-27
2.3. ENDEREÇO:	Avenida Antônio Carlos Guilamon – Estrada Municipal 145 – Zona Rural de Uberaba-MG.
2.4. CONSULTOR:	Diego Mauad Ydy

3. DADOS DO EMPREENDIMENTO			
3.1. NOME DA PROPRIEDADE:	Fazenda Santa Maria		
3.2. ENDEREÇO:	Acesso pela Av. Antônio Carlos Guilamon – Estrada Municipal 145 – Zona Rural de Uberaba-MG.		
3.3. Nº MATRÍCULA(S):	73.754, 73.755, 73.756, 73.757, 73.758, 73.758, 73.760, 73.761, 73.762, 73.76373.764, 73.765, 73.766	FOLHA:	13
3.4. RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES:	<input checked="" type="checkbox"/> PROPRIETÁRIO	<input type="checkbox"/> ARRENDATÁRIO	<input type="checkbox"/> OUTROS
3.5. APA DO RIO UBERABA:	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	FOLHA DO PA 33
3.6. COORDENADAS (WGS 84)	GEOGRÁFICAS	LATITUDE	20°02'19,1" S
	UTM:	X: 194407.10E	Y: 7782077.80S
		FUSO:	23 k
3.7. DESCRIÇÃO DE ÁREAS	TOTAL	689,5500 ha	FOLHA DO PA 89
	RESERVA LEGAL	PRA	FOLHA DO PA 104 a 112
	PRESERVAÇÃO PERMANENTE	40,8316	FOLHA DO PA 89
3.8. REGISTRO NO CAR	MG-3170107-E562ECC5D6A44B65AA33CE730225804F	FOLHA DO PA	37

4. DADOS DA SUPRESSÃO			
4.1. FOI APRESENTADO:	<input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO FLORÍSTICO	<input checked="" type="checkbox"/> INVENTÁRIO FLORESTAL	
4.2. OBSERVAÇÃO 2:	Só serão suprimidas árvores isoladas		
4.3. TOTAL DE INDIVÍDUOS A SEREM SUPRIMIDOS:			
4.4. AMOSTRAGEM:	Nativas	90	
	Exóticas	13	
	Aroeiras	04	
	Gonçalo-alves	XXXXXX	
	Ipês-amarelos	01	
	Pequis	03	
	Palmeiras	04	
	Mortas	24	
4.3. OBSERVAÇÃO:	XX		
4.5. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	541,5017 ha		
4.6. MOTIVO DA SUPRESSÃO:	Para expansão da área de cultivo de cana de açúcar.		
4.7. ÁREA ENVOLVE FAIXA DE SEGURANÇA, SERVIDÃO, ETC.:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	POSSUI ANUÊNCIA: <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
4.8. TIPO DE VEGETAÇÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> NATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> EXÓTICA	<input type="checkbox"/> PLANTADA <input type="checkbox"/> OUTRA
4.9. ASPECTO FITOFISIONÔMICO:	A área está inserida no Bioma Cerrado.		
4.10. ESTADO FITOSSANITÁRIO APARENTE:	Satisfatório.		
4.11. DATA DA VISTORIA:	10/09/2020		
4.12. RENDIMENTO LENHOSO:	122,5588 m ³		
4.13. DESTINAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO:	Será utilizado na propriedade.		
4.14. ESPÉCIES INDEFERIDAS	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

115

5. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DA SUPRESSÃO

5.1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA:

- Deliberação Normativa COMAM nº 10 de 13/12/2017
- Lei Estadual nº 20.308/2012
- Portaria Normativa do IBAMA nº 83/1991
- Deliberação da 98ª Reunião do COMAM
- Decreto nº 47749 de 11/11/2019

5.2. DESCRIÇÃO DAS ESPÉCIES:

	Nº	ESPÉCIE	PROPORÇÃO DE COMPENSAÇÃO			INDIVÍDUOS A SEREM COMPENSADOS
5.2.1.	90	Nativas	2	:	1	180
5.2.2.	13	Exóticas	1	:	1	13
5.2.3.	04	Aroeiras	25	:	1	100
5.2.4.	xxx	Gonçalo-alves	25	:	1	XXXXXXXXXXXX
5.2.5.	01	Ipês-amarelos*	5	:	1	5
5.2.6.	03	Pequis	10	:	1	30
TOTAL:						328

*Conforme a Lei Estadual nº 20.308/2012, a compensatória mediante pagamento poderá ser utilizado para até 50% (cinquenta por cento) das árvores a serem suprimidas

6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO OU INTERVENÇÃO FLORESTAL

6.1. NOME:	Diego Mauad Ydy				6.2. Nº REGISTRO:	CREA-MG 80470		
6.3. TIPO DOC.:	(X)	ART	()	RRT	Nº DOC.:	1420200000006178400	FOLHA DO PA	70

7. DATA DE PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO

17/09/2020

8. PARECER TÉCNICO

9.1. POSICIONAMENTO TÉCNICO:	(X)	DEFERIMENTO	()	INDEFERIMENTO
9.2. JUSTIFICATIVA:	XXXXXXXXXXXX			
9.3. PRAZO DA AUTORIZAÇÃO (EM CASO DE DEFERIMENTO):	01 (um) ano			

9. TÉCNICO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO

NOME:	Paulo César Franco – Biólogo – CRBio: 16.014/04-D	ASS.:	
		ASS.:	

10. CIÊNCIA

NOME:	JURÍDICO:	Letícia Rezende Giani	ASS.:	
	SEC. ADJUNTO:	Marco Túlio Machado Borges Prata	ASS.:	
	SECRETÁRIO:	Marlus Sérgio Borges Salomão	ASS.:	

11. CONSIDERAÇÕES

- 11.1. Este parecer técnico foi emitido tomando como base as informações apresentadas no Processo Administrativo.
- 11.2. Durante vistoria *in locu*, constatamos que as espécies e a quantidade de indivíduos observados estão de acordo com o que foi apresentado no levantamento florístico.
- 11.3. O empreendedor deverá comprovar destinação final adequada do material lenhoso 30 dias após a supressão.
- 11.4. Caso sejam descobertas quaisquer tipos de áreas com restrições ambientais durante a execução do serviço, estas deverão ser respeitadas e o órgão ambiental responsável deverá ser informado.
- 11.5. Concluímos que **NÃO HÁ IMPEDIMENTO LEGAL PARA INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUPRESSÃO**.
- 11.6. Demonstrar a devida e efetiva disposição final adequada dos produtos e subprodutos florestais, oriundos ou advindos da supressão ora autorizada, de conformidade com os pressupostos consignados na legislação vigente.